PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação do imóvel Lote nº1/2/3-A/REM com área de 2.740,40, bem como, 1/2/3-A/1 com area de 2.738,98 m², ambos da quadra nº 02, Parque Industrial Galan, em favor da Empresa BBR AGROSUPLEMENTOS LTDA – CNPJ nº 31.158.176/0001-08, devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 05 de Outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO RHODEN
OAB/PR nº 38.977
Procurador Jurídico do Município

"COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

Ata de Reunião e de Deliberação
NR. 033/2018

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa **"BBR AGRO SUPLEMENTPOS LTDA.", CNPJ Nº 31.158.176/0001-08,** tendo como responsáveis Sr. (a) Samara Maciel Asevedo, com o CPF nº 059.253.429-41 e Carlos Henrique de Oliveira Barreto, com CPF nº 055.830.669-11, protocolado sob o número 34670/2018 - SEINC – Secretaria de Industria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – **a alienação do lote 1/2/3-A/REM, com 2.740,40 m² e 1/2/3-A/1 com 2.738,98 m²- da Quadra 02, Parque Indl Galan, perfazendo um total de 5.479,38 m².**

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:
CNAE 10.66-0-00 – Fabricação de Alimentos para animais.

03) Empresa entrou em funcionamento em 01.07.2018 , irá empregar 45 funcionários diretos e indiretos.

DELIBERAMOS

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável:**

a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.

b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana**.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 05 de outubro de 2018.

Herivelto Moreno	**Nikolai Cernescu Junior**	**Marcelo Eliezer**
Presidente	**Secretário**	**Relator**

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – C.M.D.E.

Apucarana, 04 de outubro de 2018.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fui visitar a empresa, "B B R AGRO SUPLEMENTOS LTDA.", com o CNPJ nº 31158176/0001-08, a qual solicita junto à prefeitura os lotes 1/2/3-A/REM e 1/2/3-A/1, com 2.740,40 m² e 2.738,98 m² respectivamente, sitos na quadra 02 no Parque Industrial Galan.

O motivo da visita foi de avaliar a empresa em questão.

A empresa é nova, mas pertence a um grupo empresarial de sucesso em nosso município, que nos garantiram que assim que receber a área será iniciada a construção do prédio, devendo entrar em funcionamento em menos de um ano. Por outro lado os empresários declaram criar no local 15 empregos diretos e 30 indiretos, bem como fazer um investimento da ordem de R$ 1.420.000,00, números estes que vem de encontro aos interesses manifestados pela lei do PRODEA.

Assim sendo sou de opinião que a empresa em questão é merecedora de ser contemplada com sua solicitação.

Marcelo Eliezer

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.

Ao Departamento de Indústria

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: "BBR-Agro Suplementos Ltda"- vem requerer benefício do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA,** ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

(X) **Terreno Industrial"** ( ) **Incentivos Fiscais** ( ) **Terraplenagens**

( ) **Outros – especificar:**

Atividade Econômica da empresa: => Fabricação de Alimentos P/Animais

Telefones para contactos => 43 - 99121-7170 - 43-99976-9691

E-mail => ch_barreto@hotmail.com

CNPJ: 39.358.376/0001-08

Nome do Responsável => Carlos Henrique O. Barreto

Apucarana, 14 de Agosto de 2018

Assinatura do responsável

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"
Finalidade: Requerimento de Incentivos através do
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA – Lei Municipal nº 09/02

1 Razão Social da Empresa: BBR - Agro Suplementos Ltda

DATA FUNDAÇÃO: 09/08/2018

1.1 Endereço atual: Av. Alberto Alves Goulart -

1.2 C.E.P. 86 802 - 855

1.3 E-mail: ch_barreto@hotmail.com

1.4 Telefones: 43 - 99121-7170 - 43 - 99976-9691

1.5 Atividade econômica: Fabricação de Alimentos p/ Animais

1.6 - CNPJ : 31 358 176/0001-08

1.7 - Inscrição Estadual: 90788531-39

1.8 -Nomes da Composição Societária:

a) Damaris macul Azevedo

b) Carlos Henrique O. Barreto

c) ____ / ____ / ____

d) ____ / ____ / ____

2– Incentivos pretendidos

2.1 (X) Lote de Terreno Industrial > Área? (em m2): 6.000 m²

➢ Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.

2.2 ( ) Espaço no IBC / Vila Nova > Área? (em m2:) _____

2.3 ( ) Terraplenagem. _____

2.4 ( ) Incentivos Fiscais (especificar): _____

2.5 ( ) Outros –(especificar) : _____

3– Investimentos financeiros projetados:

3.1 Edificações – Recursos aplicados

Capital próprio .....R$ 490.000.00

Capital de terceiros ..... R$ ——

3.2 Imobilizados ..... R$ 750.000.00

3.3 Inovações do processo produtivo. R$ 180 000.00

Soma dos investimentos....R$ 1.420.000.00

4– Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão, em Reais: .....R$ 9 000 000.00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados: Farinha de Carne, Óleo Vegetal, Farinha de Osso

4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados):
Paraná, São Paulo, Rio Grande do Sul

4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados):

4.3 Fornecedores (Cidades, Estados):

5– Processo operacional da atividade: (Descrever)
Fabricação e moagem de farinha, Compra e Venda de Óleo Vegetal e Estocagem de Sub produtos

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 – Sim ( ) 6.2 - Não ⋈

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinaçã
Se necessitar anexar folha(s).

7- Número atual de empregos:

7.1 – Diretos: 15 7.2 - Indiretos: 30 7.2 - Média Salarial: R$ 3.200,00

8 - Projeção da Necessidade de Pessoal

8.1- Mão de Obra Direta

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
Gerente de Produção	01	Sup. Completo	5.000,00
Gerente de Transportes	01	Sup. Completo	3.500,00
Motoristas	08	Ens. médio	3.000,00
Faturista	01	Sup. Completo	2.700,00
Financeiro	01	Sup. Completo	3.000,00
Aux. Gerais	03	Ens. Básico	1.800,00
TOTAL M.O. DIRETA	15		
TOTAL M.O. INDIRETA	30		
Total Geral M.O. (D+I)	45		

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS (X) ISS ( ) Simples ( )

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R$ (reais) dos últimos 6 meses:

MÊS/	ICMS	ISS	SIMPLES
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6			
Soma			

10- "Demanda de Carga Instalada"
(Rede de energia elétrica) 200 Kwa

11- Informações adicionais anexas: ( ) Sim (X) Não

Apucarana, 14 de Agosto de 2.018

Assinatura do Sócio Administrativo
CPF 055.330.669-11
RG. 11887199-5 SSP-PR

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

COMARCA DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ

Angelita Ribeiro Mendonça de Oliveira
Oficiala

083843

Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de Apucarana — Estado do Paraná

ANGELITA R. M. OLIVEIRA
OFICIALA

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº.28.060

EM: 08 DE ABRIL DE 2016.

IMÓVEL: Lote de terras sob nº.1/2/3-A (um/dois/três-A) **Remanescente, da Quadra nº.02** (dois), **com a área de 2.740,40 metros quadrados**, situado no **Parque Industrial Galan**, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote 1/2/3-A/1, deste segue confrontando com o Lote 1/2/3-Rem, no rumo SW 09°22'50" NE com 84,20 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Avenida Alfredo Galvão Alves no rumo NW 59°51'32" SE com 37,81 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 1/2/3-B no rumo NE 09°22'50" SW com 70,80 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 1/2/3-A/1, no rumo SE 80°37'10" NW com 35,36 metros até o marco onde teve inicio esta descrição.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração nesta cidade, inscrito no CNPJ. nº.75.771.253/0001-68.

TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº.20.757, de 26.06.2009, livro 02, deste Ofício. Dou fé. Angelita R.M. de Oliveira, Oficiala:T-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
kGOH2.TTwoA.HW3to
Controle:
sefrF.pKbrQ
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CERTIDÃO
A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.
Apucarana 15 ABR 2016

OFICIAL
ANGELITA R. M. OLIVEIRA
OFICIALA

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia, **SAMARA MACIEL ASEVEDO,** já qualificada acima, e ao sócio **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BARRETO,** também já qualificado acima, que representarão a sociedade, judicial e extra judicialmente, com amplos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, comprar, vender, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da sociedade, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obrigam a sociedade em conjunto.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Paragrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de Dezembro de 2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 09:29 SOB Nº 41208862246.
PROTOCOLO: 183380380 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803232719. NIRE: 41208862246.
BBR AGRO SUPLEMENTOS LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na omissão de algum dos capítulos da Lei, a sociedade reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o Foro da comarca de Apucarana – Estado do Paraná – para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem como justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento nesta via única.

Apucarana, 01 de Julho de 2018.

RECONHECIMENTO NO VERSO

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BARRETO

RECONHECIMENTO NO VERSO

SAMARA MACIEL ASEVEDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 09:29 SOB Nº 41208862246.
PROTOCOLO: 183380380 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803232719. NIRE: 41208862246.
BBR AGRO SUPLEMENTOS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
AV. CURITIBA, Nº 1202, CENTRO, Cep: 86.800-704
FONE: (43) 3422-1045 - APUCARANA - PR

THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO
TABELIÃO PÚBLICO

Reconheço e dou fé pela forma VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) firma(s) de:
SAMARA MACIEL ASEVEDO; CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BARRETO.....
Apucarana, 24 de Julho de 2018. Em testemunho da verdade.

RAFAEL ANGELO DELGADO - ESCREVENTE JURAMENTADO
Valor: R$ 24,30
SELO DIGITAL Nº xxJQF . jmNx3 . Dr4pF - DVCzj . y7A8y
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO TABELIÃO PÚBLICO APUCARANA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 09:29 SOB Nº 41208862246.
PROTOCOLO: 183380380 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803232719. NIRE: 41208862246.
BBR AGRO SUPLEMENTOS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31158176/0001-08
Razão Social: BBR AGRO SUPLEMENTOS LTDA
Nome Fantasia: BBR AGRO NUTRICAO
Endereço: AV ALFREDO GALVAO ALVES 389 PQ IND GALAN / PARQUE INDUSTRIAL G / APUCARANA / PR / 86802-811

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2018 a 11/10/2018

Certificação Número: 2018091202060861271631

Informação obtida em 12/09/2018, às 08:17:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa Fá

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número: 1061

Nome Fantasia: BBR AGRO NUTRICAO

Razão Social: BBR AGRO SUPLEMENTOS LTDA.

CNPJ: 31.158.176/0001-08

Atividade Principal: 1066-0/00 - Fabricação de alimentos para animais - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 1069-4/00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 1013-9/02 - Preparação de subprodutos do abate (Exerce no endereço), 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras (Exerce no endereço), 4 1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (Exerce no endereço), 1062-7/00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados (Exerce no endereço)

Município: Apucarana **Endereço:** AVENIDA Alfredo Galvão Alves, 389, QUADRA 2;, Parque Industri Galan

CEP: 86802811

Local e data: Apucarana, quinta, 09 de agosto de 2018

Validade: 180 dias

SECRETARIO DA FAZENDA

Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: **GMVCXPEY**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Prefeitura Municipal de Apucarana
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita Municipal
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970
Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br
CNPJ : 757712530001/68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 25058 / 2018.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA, Superintendente de Tributação da Prefeitura Municipal de Apucarana - Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o Contribuinte abaixo:

Nome.....: BBR AGRO SUPLEMENTOS
CPF / CNPJ .....: 31.158.176/0001-08
Endereço:.....: AVN ALFREDO GALVAO ALVES - N°: 389
Bairro.....: LT PQ INDUSTRIAL GALAN
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.
Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 10 de Setembro de 2018.

** Documento emitido eletrônicamente
Número de Autenticidade: 855564720855564
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018665432-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.158.176/0001-08**
Nome: **BBR AGRO SUPLEMENTOS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/09/2018 15:48:20)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BBR AGRO SUPLEMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.158.176/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:55 do dia 06/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/03/2019.
Código de controle da certidão: **6949.0698.D213.4C49**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 31.158.176/0001-08
Certidão nº: 157934904/2018
Expedição: 06/09/2018, às 15:49:54
Validade: 04/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **31.158.176/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão

539e47b3fbf38e281ecc43ca25ba75f5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
BBR AGRO SUPLEMENTOS LTDA.

OU

contra o CNPJ:
31158176/0001-08

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/09/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/09/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 05/09/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 06/09/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/09/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 04/09/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 06/09/2018 às 15:48 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço https://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **539e47b3fbf38e281ecc43ca25ba75f5**